



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI-PE

CNPJ:11.040.896/000159
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 78, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

Cria a Comissão Especial de Seleção e Julgamento de Chamamentos Públicos da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 “Lei Aldir Blanc” no município de IPUBI-PE e dá outras providencias

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUBI, ESTADO DO PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial, para atender o disposto na lei federal nº 14.017 de 29 de junho de 2020 e com fundamento na lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Art. 1º - Fica criada a comissão Especial de Seleção, Julgamento e Processamento da Lei Federal nº14.017, de 29 de junho de 2020” Lei Aldir Blanc”

Parágrafo único. A Comissão que trata o caput deste artigo será responsável pela elaboração dos instrumentos de seleção, Julgamento e processamento da Lei Aldir Blanc.

Art. 2º. Comissão será composta por Três servidores públicos a Seguir:

Madjanía Fernandes Costa-Presidente. Matrícula-2487

Carlos Cesar de Lima-Membro. Matrícula-1803

Denis Fernando Silva de Magalhães Mudo-Membro. Matrícula-1333

§ 1º - Compete à Comissão de Seleção e Julgamento de Chamamentos Públicos, julgar e processar os chamamentos públicos referentes ao inciso III do art. 2º da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

§ 2º - Para subsidiar seus trabalhos, a comissão de seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

§ 3º - Caberá a esta mesma Comissão funcionar como Comissão de Avaliação de Prestação de Contas dos recursos transferidos.

*Praca Professor Agamenon Magalhães, S/N Centr- CEP: 56260-000 – CENTRO – Ipubi/Pernambuco
e-mail: gabinete@ipubi.pe.br*



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI-PE

CNPJ: 11.040.896/000159
GABINETE DO PREFEITO

§ 4º - Os membros desta comissão não serão remunerados pelo exercício da mesma.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito,

04 de outubro de 2021

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO RUBENS MARIO CHAVES SIQUEIRA

PREFEITO MUNICIPAL